



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Processo nº 83/2023 – Pregão Presencial nº 33/2023

A Prefeitura municipal de Arroio do Tigre/RS, comunica que no dia **21/06/2023, às 14:00** horas no Centro Administrativo, estará recebendo propostas para a **contratação de empresa para construção de poço tubular para a localidade de Cabana Coloninha**, por intermédio da Secretaria de Obras e Habitação, conforme processo nº 22/2200-0002974-0. Termo de convênio nº 3776/2022 e Lei Municipal nº 3.358/2023. Para suprir as necessidades de no mínimo 35 famílias. Maiores informações no site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) ou pelo fone - 51 3747 1122. Marciano Ravanello – Prefeito Municipal.

#### PROCESSO Nº 83/2023

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023

#### Município de Arroio do Tigre/RS

#### Tipo de julgamento: Menor Preço Global

Edital de Pregão para a contratação de empresa para **contratação de empresa para construção de poço tubular para a localidade de Cabana Coloninha**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 14:00 horas, do dia 21 do mês de maio do ano de 2023**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirão a pregoeira e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 299/2.023, com a finalidade de receber e julgar propostas e documentos de habilitação, objetivando a **contratação de empresa para construção de poço tubular para a localidade de Cabana Coloninha**, após a homologação do bem descrito no objeto abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

### 1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento dos seguintes equipamentos:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE PERFURAÇÃO	1	UNIDADE	R\$1.633,33	R\$ 1.633,33
2	MOBILIZAÇÃO GLOBAL DE EQUIPAMENTOS	1	UNIDADE	R\$1.933,33	R\$ 1.933,33
3	PERFURAÇÃO (REABERTURA) MÉT. ROTOPNEUMÁTICO DN 12" - ROCHAS IGN. OU ALTERADAS	20	METRO	R\$121,67	R\$ 2.433,40
4	PERFURAÇÃO ROTOPNEUMÁTICA ROCHAS IGNEAS 6" ATÉ 100M PROFUNDIDADE	80	METRO	R\$113,33	R\$ 9.066,40
5	PERFURAÇÃO ROTOPNEUMÁTICA ROCHAS IGNEAS 6" DE 100,01M A150M DE PROF.	50	METRO	R\$131,67	R\$ 6.583,50
6	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE REVESTIMENTO GEOMECÂNICO PVC STANDARD DN 6"	20	METRO	R\$330,00	R\$ 6.600,00
7	CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANULAR 6"X12" (20 METROS)	1	UNIDADE	R\$616,67	R\$ 616,67
8	ISOLAMENTO DE AQUÍFEROS COM PALLETS DE ARGILA EXPANSIVA	1	METRO	R\$463,33	R\$ 463,33
9	DESENVOLVIMENTO DO POÇO COMPATÍVEL COM A VAZÃO ESPERADA (6 HORAS)	1	UNIDADE	R\$1.663,33	R\$ 1.663,33
10	ENSAIO DE BOMBEAMENTO - TESTE DE VAZÃO E RECUPERAÇÃO DO POÇO E ELAB. DE RELATÓRIO (24 HORAS)	1	UNIDADE	R\$4.516,67	R\$ 4.516,67
11	DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS	1	UNIDADE	R\$633,33	R\$ 633,33
12	LAJE DE PROTEÇÃO	1	UNIDADE	R\$280,00	R\$ 280,00
13	TUBO PROTETOR	1	UNIDADE	R\$516,67	R\$ 516,67
14	TAMPA SOLDADA	1	UNIDADE	R\$236,67	R\$ 236,67
15	CERCAMENTO 4M <sup>2</sup>	1	UNIDADE	R\$2.033,33	R\$ 2.033,33
16	PLACA DE OBRA	1	UNIDADE	R\$1.580,00	R\$ 1.580,00
17	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA	1	UNIDADE	R\$1.390,00	R\$ 1.390,00
18	RELATÓRIO TÉCNICO FINAL DO POÇO	1	UNIDADE	R\$1.250,00	R\$ 1.250,00
19	GEÓLOGO RESIDENTE	1	UNIDADE	R\$2.216,67	R\$ 2.216,67
<b>Total Geral:</b>					R\$ 45.646,63

1.2 A empresa vencedora deverá prestar assistência técnica e instalação do equipamento;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

**1.3.** Os equipamentos deverão ter garantia de no mínimo de 12 meses após o recebimento definitivo.

### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**2.1.** Poderão participar da presente licitação pessoas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

**2.2.** Como condição para a participação neste certame, a licitante deverá apresentar, fora dos envelopes de habilitação e propostas, no momento do credenciamento:

**a) declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 (Anexo II); e**

**b) declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III).**

**2.3.** Se a licitante não apresentar as declarações escritas, previstas no item 2.2, seu Representante poderá fazê-las, de próprio punho, no momento do credenciamento.

**2.4.** Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá encaminhar as declarações exigidas no item 2.2 deste edital fora dos envelopes de habilitação e de propostas.

**2.5.** Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto nos itens 2.1 a 2.4 e no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS  
EDITAL DE PREGÃO N.º 33/2.023  
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

-----  
**AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS  
EDITAL DE PREGÃO N.º 33/2.023  
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

### **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** registro comercial, se empresa individual.

**b)** se representada por procurador, deverá apresentar:

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**3.3.1.** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

**3.3.2.** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.4.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas aptas a participar do certame, que comprovarem, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

**3.5.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

#### **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n.º 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**4.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

**a)** comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

**b)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

#### **5. PROPOSTA DE PREÇO:**

**5.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em (60) Sessenta dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

**a)** razão social da empresa;

**b)** descrição completa do produto ofertado, marca, modelo e demais dados técnicos;

**c)** preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

**5.2.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

**5.3.** A empresa deverá, quando da formulação da proposta, obedecer rigorosamente ao descritivo do item, sem qualquer alteração quanto à ordem, às quantidades e às características, sob pena de desclassificação do item ofertado e/ou da proposta.

**5.4.** A apresentação da proposta implica aceitação deste edital e obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de entregar o objeto, nos seus termos, bem como fornecer todo o material, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita entrega do objeto, promovendo, quando necessário, sua substituição.

**5.5.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

### **6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

**6.5.1.** Dada à palavra a licitante, esta disporá de no máximo 02 (dois minutos) para apresentar nova proposta.

**6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.**

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- b)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**6.13.1.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

**6.15.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.16.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.

**6.17.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### **7. DA HABILITAÇÃO:**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

**7.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

#### **7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.2.1.** A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas letras a, b ou c deste subitem (7.1.2), caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto ao pregoeiro.

#### **7.1.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**b)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

**c)** prova de regularidade com a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;

**d)** prova de regularidade com a fazenda estadual;





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

**e)** prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União);

**f)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

**g)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.**

### 7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**a)** Certidão de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a data fixada do documento.

**7.2.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**7.2.1.** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**7.3.** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.4, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**7.3.1.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.3.2.** Ocorrendo à situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**7.3.3.** O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

**7.3.4.** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14.1, alínea a, deste edital.

**7.4.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

### **7.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) A empresa deverá comprovar vínculo com os profissionais (geólogo/eng de minas/eng. Geólogo);**
- b) A empresa deverá apresentar no mínimo um atestado de capacidade técnica, de que já prestou este serviço;
- c) A empresa deverá apresentar declaração de garantia do objeto desta licitação;
- d) A empresa deverá apresentar ART dos profissionais;

### **8. DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

### **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

**9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

### **10. DOS PRAZOS:**

**10.1** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**10.2** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**10.3** O prazo de entrega de toda parte documental e instalação do poço será de 180 dias, a contar da assinatura do contrato.

**10.5** No prazo de garantia deverá ser de acordo com a Lei do Código do Consumidor e suas alterações no que houver.

### **11. DO RECEBIMENTO:**

**11.1.** A execução dos serviços, bem como a instalação do poço será realizado na comunidade de Cabana Coloninha, interior deste município, **com supervisão do setor de engenharia do município.**

**11.2.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**11.3.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

### **12. DO PAGAMENTO:**

**12.1.** **O pagamento será efetuado em até 30 (trinta), dias após a entrega e recebimento definitivo do objeto licitado.**

**12.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, à indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1.** As despesas decorrentes da aquisição objeto desse contrato serão atendidas pela dotação orçamentária corrente:

1314-Perfuração de Poços Tubulares

Convênios dos Estados;

Serviços Técnicos Profissionais.

**13.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência por escrito/notificação;

**e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**f)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

**g)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 anos e enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e aplicação de multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

**14.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

**14.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.**

### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**15.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Arroio do Tigre/RS- Setor de Licitações, sito na Rua Carlos Ensslin, 165, fones 51 3747-1122, no horário compreendido entre as 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**15.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

**15.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**15.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

**15.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**15.6.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**15.7.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

**15.8.** Integram o presente Edital:

Anexo I: Termo de Referência;

Anexo II – Modelo proposta de preços;

Anexo III- Plano de Trabalho; Termo do Convênio; Lei Municipal

Anexo IV – Modelo de credenciamento;

Anexo V – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

Anexo VI – Modelo de declaração de validade da proposta

Anexo VII – Modelo de Declaração de não empregar menor de idade;

Anexo VIII – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo IX – Minuta do Contrato

**15.9.** Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre - RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Arroio do Tigre/RS, 07 de junho de 2.023.

Este Edital se encontra examinado e aprovado  
por essa Assessoria Jurídica  
Em 07/06/2.023.

Julia Roberta Hammerschmitt  
Assessora Jurídica  
OAB/RS 120.850

**MARCIANO RAVANELLO**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. Objeto

Este termo de referência tem como objetivo estabelecer as diretrizes e especificações técnicas para execução dos serviços de perfuração e construção de 1 (um) poço tubular profundo, no distrito da Coloninha, distante cerca de 30km na direção nordeste da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, Rio Grande do Sul, dando ciência às empresas participantes da licitação do tipo e nível de trabalho requerido, bem como os procedimentos técnicos a serem rigorosamente observados, constituindo elementos indispensáveis à elaboração das propostas de preço e prazo.

As atividades a serem desenvolvidas deverão obedecer às normas técnicas vigentes, em particular às NBRs 12.212 e 12.244 da Associação Brasileira de Normas Técnicas, que tratam, respectivamente, do “Projeto de poço e captação de água subterrânea” e da “Construção de poço para captação de água subterrânea”.

##### 2. Justificativa

A outorga de direito de uso da água representa um instrumento através do qual o Poder Público autoriza, concede ou permite ao usuário fazer o bom uso deste bem público. É através deste instrumento que o Estado exerce, efetivamente, o domínio das águas preconizado pela Constituição Federal, regulando o compartilhamento entre os diversos usuários.

A Lei Estadual nº 10.350 do Rio Grande do Sul, publicada em de 30 de dezembro de 1994, em seu artigo nº 29, explica que qualquer empreendimento ou atividade que alterar as condições quantitativas e/ou qualitativas das águas, superficiais ou subterrâneas, observando o Plano Estadual de Recursos Hídricos e os Planos de Bacia Hidrográfica, dependerá de outorga, cabendo ao Departamento de Recursos Hídricos a emissão de tal autorização para os usos que alterem as condições quantitativas das águas.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

O Decreto Estadual nº 37.033, de 21 de novembro de 1996, regulamentou este instrumento, estabelecendo os critérios para a concessão, "licença de uso" e "autorização", bem como para a dispensa.

Por sua vez, o Decreto Estadual nº 42.047, de 26 de dezembro de 2002, regulamenta disposições da Lei nº 10.350/1994, com alterações, relativas ao gerenciamento e à conservação das águas subterrâneas e dos aquíferos no Estado do Rio Grande do Sul.

1





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

Importante ressaltar que art. 4º da Lei 9.605/98 – Lei dos Crimes Ambientais - criou uma nova possibilidade de aplicação da Teoria da Desconsideração da Personalidade Jurídica, ao possibilitar o afastamento dos efeitos inerentes à personificação da sociedade empresária, com a finalidade de atingir os bens do responsável por dano ambiental, implicando que a responsabilidade por danos ambientais pode ser estendida às pessoas físicas protagonistas das ações praticadas pelas pessoas jurídicas, como administradores ou mandatários, podendo seus bens serem atingidos para o ressarcimento de prejuízos ao meio ambiente.

Sendo assim, a presente contratação se justifica considerando todos os itens anteriormente apresentados e com o objetivo de permanecer fiel à legalidade, probidade, regularidade, responsabilidade e eficiência administrativa, além de reduzir custos e qualificar o serviço deste Município.

### 3. Descrição Geral dos Serviços

Contratação de empresa jurídica e tecnicamente habilitada para perfuração e construção de 1 (um) poço tubular profundo, **distrito Coloninha, distante cerca de 30 km na direção nordeste da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, Rio Grande do Sul**, observando-se as normas técnicas brasileiras em vigor, em particular as ABNT NBRs 12.212 e 12.244.

### 4. Descrição Específica dos Serviços

#### 4.1 Condições Técnicas Gerais

Considerando-se a avaliação técnica realizada pela equipe da *AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS*, identificou-se que a perfuração e construção do poço tubular será desenvolvida em rochas vulcânicas (basaltos) da Formação Serra Geral.

A análise de perfis geológico-constitutivos de poços tubulares cadastrados no Sistema de Informações de Águas Subterrâneas da Companhia de Pesquisa em Recursos Minerais (SIAGAS/CPRM), sugere a ocorrência de uma camada de solo e alteração de rocha (regolito) de pouca espessura, sobreposta aos basaltos, a qual deverá ser corretamente isolada através



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

da instalação de revestimento, a fim de impedir a contaminação do aquífero fraturado pela influência das atividades antrópicas na circunvizinhança dos poços.

A partir dos dados observados no SIAGAS/CPRM, é possível inferir que o poço deverá penetrar apenas a rochas vulcânicas (basaltos). Por sua vez, os dados sugerem uma zona de transição, podendo ocorrer camadas de arenitos *intertraps* ou na base da perfuração.

Ressalta-se que foi observada, a possibilidade de ocorrência de camadas indesejáveis ao aquífero fraturado, abaixo da transição entre o saprólito e topo da rocha sã, tais como zonas



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

de alteração de rocha, brechas vulcânicas ou deposições sedimentares, mesmo que finas (*intertraps*), cujo procedimento de isolamento deverá ser corretamente observado, a fim de garantir a qualidade das águas e segurança na instalação e operação dos equipamentos de bombeamento.

As informações indicadas nesse relatório são em caráter limitado, tendo em vista que tais inferências foram realizadas com base em registros de poços localizados em áreas próximas, sem qualquer dado particular relativo ao local de perfuração indicado.

#### **4.2 Equipamentos e Materiais**

A empresa Contratada deverá dispor, no mínimo, dos seguintes equipamentos e materiais para execução dos serviços, bem como apresentar declaração de que poderá disponibilizar os mesmos durante a execução das obras, de acordo com as necessidades técnicas encontradas, mesmo que por aluguel ou consórcio:

- a. Uma perfuratriz rotopneumática e/ou uma perfuratriz rotativa em perfeitas condições operacionais, com capacidade para, no mínimo, 300 metros de profundidade, nos diâmetros de 12" e 10";
- b. Hastes, brocas, bit's e demais equipamentos, ferramentas e acessórios de perfuração necessários para construção dos poços nos diâmetros exigidos (12", 10", 8" e 6");
- c. Bombas de lama com capacidade para efetuar a limpeza da perfuração conforme os diâmetros exigidos;
- d. Um compressor de ar com motor a óleo diesel, com capacidade para ser utilizado na perfuração, limpeza e desenvolvimento dos poços;
- e. Conjunto completo para teste de vazão compatível com a produção do poço e grupo gerador para ser utilizado em locais sem energia elétrica;
- f. Medidores de nível d'água elétricos;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

- g. Cronômetros e relógios digitais;
- h. Gabarito para teste de alinhamento e verticalidade do poço; e
- i. Veículos para transporte dos equipamentos até o local da construção dos poços.

### **4.3 Locação dos Poços**

3



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

A locação dos poços foi sugerida em trabalho realizado pela **AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS**, conforme descrito abaixo. No entanto, o local de perfuração poderá ser sensivelmente alterado, com ciência da fiscalização, objetivando a melhor adaptação para acesso e posicionamento dos veículos e equipamentos da empresa contratada para perfuração.

As coordenadas geográficas (*datum* SIRGAS 2000) e localização em imagem de satélite dos poços a serem instalados estão descritas a seguir:

### ***Distrito da Coloninha***

*Latitude: 29°11'16.64" S ; Longitude: 52°57'40.81" O*

*Elevação: 360m*

*Estimativa de pessoas a serem atendidas: 75*

*Estimativa de volume de água por dia: 13,5 m<sup>3</sup>/dia*

*Vazão estimada: 4,0 m<sup>3</sup>/h*

*Profundidade estimada: 150 metros*

*Litologia provável: basaltos da Formação Serra Geral*

É importante salientar que a locação do poço foi realizada a partir de metodologia técnico-científica com vistas a maior probabilidade de sucesso na perfuração, embora seja impreciso concluir de forma segura a respeito dos resultados a serem obtidos.

Desta forma, por apreciação e decisão do fiscal da Contratante, as locações que resultarem em poços improdutivos ou com água de má qualidade não serão completadas e deverão ser



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

imediatamente e propriamente lacradas, devendo-se comunicar ao Departamento de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul formalmente.

O Município de Arroio do Tigre indicará à Contratada uma pessoa que conheça a área trabalhada e o ponto locado, para acompanhamento parcial dos trabalhos.

Caso solicitado pela Contratada, a locação em campo com estacas será realizada pela Administração Municipal de Arroio do Tigre.

#### *4.4 Critérios de Produtividade e Avanço da Perfuração*

Serão considerados **poços não produtivos** aqueles que, após teste de produção ao término da perfuração, apresentarem vazões de exploração inferiores a 500 litros por hora (0,5 m<sup>3</sup>/h).

Caso durante a perfuração for observado que a vazão requerida foi alcançada em profundidades inferiores ao máximo de referência, por autorização do fiscal da Contratante, a Contratada continuará a perfuração do poço até a profundidade máxima prevista ou até onde os incrementos de vazão sejam considerados expressivos.

#### *4.5 Canteiro de Obras*

A instalação do canteiro de obras compreenderá o deslocamento, instalação e montagem dos equipamentos de perfuração, bomba de lama e acessórios, tanques de lama, equipamentos de teste de produção/bombeamento, grupo gerador, entre outros.

O registro da instalação do canteiro, bem como de todas as ocorrências diárias (diâmetros de perfuração utilizados; metros perfurados e profundidade total do poço ao término da jornada



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

de trabalho; material perfurado e avanço da penetração; profundidade do nível d'água no início e no fim dos trabalhos; entre outros) deverão ser informadas em um Boletim Diário de Sondagem, em duas vias, devidamente assinados pelos representantes das partes.

#### *4.6 Perfuração*

A empresa Contratada deverá conduzir a perfuração até que sejam identificados indícios concretos da ocorrência de vazões suficientes e água de boa qualidade (condutividade elétrica inferior a 1.300  $\mu\text{S}/\text{cm}$  ou total de sólidos dissolvidos (STD) inferior a 1.000 mg/L.

Caso estas especificações não sejam observadas, deverá ocorrer uma avaliação por parte da fiscalização do Município de Arroio do Tigre previamente à entrega da obra.

A perfuração deverá ser executada com equipamento rotopneumático e/ou rotativo. No aquífero fraturado, o diâmetro mínimo nominal deve ser de 6" e reabertura em 12".

A reabertura deverá ultrapassar o topo da rocha sã em pelo menos 3 metros de profundidade, a fim de permitir a instalação do tubo de revestimento de acordo com as normas técnicas vigentes. No entanto, essa profundidade não deverá ser inferior a 15 metros em aquíferos fraturados e 30 metros em aquíferos sedimentares, a fim de conferir maior segurança ao isolamento da entrada de água superficial no poço. A profundidade estimada para o revestimento geomecânico ficou estabelecida em 20 metros para este projeto.

As profundidades de perfuração e vazão de referência (estimativa conforme poços vizinhos) foram definidas da seguinte forma:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

Localidade	Profundidade Estimada (m)	Vazão de Referência (m <sup>3</sup> /h)
Arroio do Tigre	150	4,0

#### *4.7 Fluido de Perfuração*

No caso da perfuração com o método rotopneumático, onde o fluido condutor é o ar comprimido, poderão ser utilizados agentes espumantes (*Foam*) aditivados por inibidores iônicos, para neutralização de argilas, e lubrificantes para evitar encramentos.

#### *4.8 Amostragem de Calha*

As amostras de calha deverão ser coletadas em intervalos de 2 metros e sempre que ocorrer variação do tipo de rocha, cor, granulometria, avanço da perfuração, entre outros, sendo acondicionadas secas em sacos plásticos transparentes de paredes resistentes e etiquetados com identificação do poço e intervalo coletado.

As amostras devem ser mantidas durante o processo de perfuração e construção do poço junto ao canteiro de obras, sendo posteriormente entregues ao fiscal do Município de Alecrim.

#### *4.9 Completação*

A completção do poço será iniciada com a aprovação do projeto executivo pela fiscalização, após a definição de todos os parâmetros de alargamento. Em termos gerais, deverá ser cumprida a seguinte sequência.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

### *Revestimento*

Conforme destacado anteriormente, uma vez concluída a perfuração e definido o perfil construtivo do poço, será iniciada a etapa de completação com a descida da coluna composta de revestimentos, de modo a cobrir a extensão planejada.

Ainda, caso seja observada a presença de camadas/aquíferos indesejáveis, os mesmos deverão ser adequadamente isolados.

No aquífero fraturado, os revestimentos deverão ser constituídos por PVC aditivado com diâmetro de 8", da linha geomecânico.

Para escolha dos revestimentos, deverão ser observadas as especificações técnicas de cada material, principalmente com relação às profundidades que serão utilizadas, sendo considerado adequado um tubo de boca do tipo calandrado com diâmetro de 6" a 12", dependendo do aquífero.

### *Cimentação*

A cimentação do espaço anular do revestimento deverá ser executada ao longo de toda a extensão do mesmo para os poços em aquífero fraturado (nunca inferior a 15 metros).

A reabertura e instalação do revestimento (tubo de boca) em aquífero fraturado, conforme já especificado, deverá ocorrer até a perfuração transpassar em pelo menos 3 metros o topo da rocha sã, porém não deverá ser inferior a 15 metros de profundidade, conferindo maior isolamento ao aquífero fraturado.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

A cimentação deverá ocorrer por gravidade, com pasta de cimento e areia 1:2. Após a cimentação, caso não sejam adicionados aceleradores de pega, a Contratada deverá aguardar pelo menos 24 horas para reinício das atividades.

### *Isolamento de Camadas/Aquíferos Indesejáveis*

Caso necessário, o aquífero produtor (quando for basalto fraturado) deverá ser isolado de outros indesejáveis com zona argilosa, utilizando-se de pellets de argila expansiva, em intervalo não inferior a 2 metros.

Embora de ocorrência com continuidade restrita e difícil previsão de localização, poderão ser observadas camadas de alteração de rocha, brechas vulcânicas ou depósitos arenosos do tipo *intertrap* em profundidade, intercalado aos basaltos da Formação Serra Geral. O correto isolamento das possíveis camadas indesejáveis evitará a utilização de filtro, bem como irá assegurar a qualidade das águas e preservar os equipamentos de bombeamento.

### **4.10 Limpeza e Desenvolvimento**

Concluída a completação, deverá ser realizada a operação de limpeza e desenvolvimento do poço, consistindo na retirada de todos os detritos de rocha e lama do seu interior, extraíndo-se o máximo da fração fina da formação nas circunvizinhanças do poço.

A critério da fiscalização, poderá ser exigida a aplicação de hexametáfosfato de sódio para auxiliar no processo de diluição da lama, devendo a Contratada dispor do produto no canteiro de obras.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

O poço será considerado desenvolvido quando for verificada a limpeza da água imediatamente após uma descarga antecedida de reversão. Para os casos de perfuração sem a utilização de lama e CMC, os procedimentos de limpeza e desenvolvimento serão mais simples, consistindo apenas na utilização de ar comprimido e bombeamento.

### *Teste de Verticalidade e Alinhamento*

O teste de verticalidade e alinhamento será conduzido mediante à descida de um gabarito de no mínimo 6 metros de comprimento por um diâmetro externo de 5 mm menor do que o diâmetro interno do poço, que deverá descer livremente até o final da perfuração.

### *Teste de Produção e Recuperação*

O teste de produção, com utilização de bomba submersa, somente poderá ser iniciado após o desenvolvimento total do poço.

A energia elétrica necessária para o teste deverá ser providenciada pela Contratada. Sugere-se a utilização de grupo gerador.

A bomba submersa deverá ter capacidade para a vazão igual ou superior à definida em projeto. As medições de vazão deverão ser pelo método de orifícios calibrados ou tambor aferido, e as medições dos níveis da água com precisão centimétrica, mediante descida de medidor em tubo auxiliar.

O teste deverá ser conduzido de acordo com a NBR 12.244 da ABNT, em planilha adequada. A descarga deverá ficar à distância que não venha mascarar o teste e não permita acumulação de água no canteiro de obras. A tubulação de descarga deverá ser dotada de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

válvula de regulação sensível e de fácil manejo, de modo a permitir controlar e manter constante a vazão em diversos estágios de bombeamento.

O teste de produção será iniciado com bombeamento à vazão máxima, em período de 24h, com registros de vazão e níveis em planilha. Concluído o bombeamento com vazão máxima, deverá ser iniciado o teste de recuperação, com leituras de níveis por um período tal que a recuperação atinja o nível estático inicial ou pelo menos 90% do rebaixamento total.

A planilha contendo os dados de campo e o relatório dos cálculos de rebaixamento x tempo e recuperação x tempo, bem como os cálculos de transmissividade e capacidade específica, deverão ser entregues à Contratada acompanhada de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável (geólogo ou engenheiro de minas).

### *Limpeza Final e Desinfecção do Poço*

A desinfecção final deverá ser realizada com solução clorada, em quantidade tal que permita uma concentração de 50 mg/l de cloro livre por pelo menos 2 horas, introduzida por tubos auxiliares e reservando parte da solução para ser introduzida pela boca do poço, para desinfetar a tubulação acima do nível d'água.

De acordo com a NBR 12.244, sendo a solução utilizada hipoclorito de sódio, aplicar-se-á 0,5 litros por m<sup>3</sup> de água no poço.

### *Amostragem de Água para Análise Laboratorial*

A amostra para análise físico-química deverá ser coletada após a 20ª hora do teste de bombeamento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

Os recipientes e preservantes, bem como a quantidade mínima de coleta, deverão ser fornecidos por um laboratório comercial habilitado. Após a coleta, os frascos devem ser devidamente vedados, identificados e conservados em caixas térmicas com temperatura de 4°C ( $\pm$  2°C) e entregues ao laboratório no prazo máximo de 24 horas.

A amostragem, armazenamento e análise da água serão de responsabilidade da Contratada.

A amostra para análise bacteriológica deverá ser coletada durante o teste de bombeamento e 24 horas após ser feita a desinfecção do poço, em frasco apropriado e esterilizado, seguindo as instruções do laboratório quanto à coleta e acondicionamento, devidamente vedado e identificado, especificando ainda o tipo de coleta: durante o teste e após a desinfecção.

Os recipientes serão entregues e analisados em laboratório comercial credenciado. Assim como a análise físico-química, a amostragem, armazenamento e análise da água sob a ótica bacteriológica serão de responsabilidade da Contratada.

Parâmetros a serem apresentados na análise físico-química (conforme o DRH, de acordo com o *Standart Methods for the Examination of Water and Wastewater*):

Dureza Total  
Condutividade Elétrica  
Alcalinidade Total  
pH  
Turbidez  
Cor  
Sólidos Totais Dissolvidos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

Cálcio  
Magnésio  
Ferro Total  
Manganês Total  
Cloreto  
Sulfato  
Nitratos  
Flúor  
Cromo  
Chumbo  
Zinco  
Cobre  
Arsênio  
Alumínio  
Cádmio  
Sódio  
Potássio  
Resíduos Secos  
Temperatura  
Nitrogênio Total  
**Arsênio.**

Parâmetros a serem apresentados na análise bacteriológica:

Coliformes Totais  
Coliformes Termotolerantes  
Contagem de Bactérias Heterotróficas (CBH)

*Laje de Proteção e Tubo Protetor*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

Durante a execução dos serviços, deverão ser tomadas todas as precauções necessárias, a fim de evitar a entrada de águas e materiais contaminados no aquífero produtor.

Sendo assim, em torno do tubo de revestimento do poço deverá ser construída uma laje de concreto (traço 1:2:3), com formato quadrangular de 1,0 metro de lado (total 1 m<sup>2</sup>), com uma declividade de 2% em relação ao centro do poço para as bordas, oferecendo um ressalto periférico de 10 cm sobre a superfície do terreno. O tubo de revestimento deverá ficar saliente, no mínimo, 50 cm sobre a superfície da laje.

O cercamento será realizado numa dimensão mínima de 4 m<sup>2</sup> após a instalação definitiva do equipamento de bombeamento e bomba dosadora de cloro, portanto, será de responsabilidade do Município de Arroio do Tigre.

### *Tampa*

Terminados os serviços, o poço deverá ser lacrado com chapa soldada, tampa rosqueada com cadeado ou válvula de segurança.

### ***4.11 Relatório Técnico de Perfuração***

O relatório técnico construtivo deverá ser entregue, ao final da construção e conclusão dos poços tubulares, em papel (três vias) e em forma digital (Pendrive ou e-mail), de acordo com os requisitos da norma técnica NBR 12.244 da ABNT, para que a obra possa ser recebida pelo Município de Arroio do Tigre.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

Deverão compor o relatório: amostras, boletins diários de perfuração, planilha do teste de vazão, cálculos a partir dos dados do teste de bombeamento, perfil litológico e construtivo, análise físico-química e bacteriológica e planilha de materiais utilizados na obra.

#### ***4.12 Legalização da Obra***

A Contratada deverá providenciar a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra junto ao CREA, assinada por profissional legalmente habilitado.

O fornecimento da Anuência Prévia ficará a cargo da empresa *CONTRATADA*, sendo imprescindível sua emissão previamente ao início das obras.

A outorga d'água será providenciada pelo Município de Arroio do Tigre após a instalação definitiva do equipamento de bombeamento.

#### ***4.13 Obrigações Legais da Contratada***

A Contratada assumirá toda a responsabilidade técnica e civil sobre a obra a ser executada.

A Contratada se obriga a cumprir todas as leis e normas trabalhistas e da previdência social para com seus empregados e/ou terceiros, inclusive em casos de acidentes.

Eventuais danos causados ao meio ambiente, ou a outros bens, inclusive de terceiros, deverão ser reparados às custas da Contratada.

#### ***4.14 Garantia da Obra***





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

A Contratada será responsável pela garantia dos materiais empregados e pelos serviços executados, conforme normas ABNT e/ou especificação técnica.

Quaisquer defeitos que porventura ocorrerem, excetuando-se danos causados pela Contratante, serão corrigidos às custas da Contratada.

Eventuais alterações na qualidade da água, produção de sedimentos ou retenção de equipamentos dentro do poço causada pela má construção, serão de responsabilidade da Contratada pelo período de um ano a partir da conclusão de toda a obra e do aceite do Município de Alecrim, ficando a mesma, a Contratada, obrigada a reparar o dano, no prazo máximo de 30 dias, mediante notificação do Município de Alecrim.

#### ***4.15 Medição dos Serviços e Materiais***

As medições e o pagamento serão efetuados de acordo com o preço unitário de cada item, multiplicado pelo quantitativo efetivamente utilizado na obra, independentemente do quantitativo previsto no projeto executivo do poço.

Os mesmos deverão compor planilha de medição de serviços, contendo a previsão de projeto e os quantitativos efetivamente realizados, bem como o valor a ser pago e o saldo remanescente, sendo que a mesma deverá ser elaborada e atestada pela fiscalização da obra.

#### ***4.16 Fiscalização da Obra***

A fiscalização da obra será realizada pelo Município de Arroio do Tigre em conjunto com a equipe da *AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS*.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

### *4.17 Cronograma Físico-Financeiro*

A Contratada deverá apresentar cronograma de execução da obra, com previsão de início e fim das seguintes atividades, sempre levando em consideração a data de entrega das obras em concordância com a Minuta do Contrato.

Preparação do canteiro de obras

Colocação do tubo de boca

Perfuração

Alargamento

Descida da coluna final

Desenvolvimento

Teste de bombeamento

Desinfecção

Trabalhos de finalização da obra com cercamento completo e instalação de placa.

Para cada atividade a ser iniciada, a Contratada deverá avisar com antecedência a fiscalização. Cada operação somente poderá ser iniciada em presença do fiscal ou com sua expressa concordância.

### *4.18 Planilhas Orçamentárias*

Com o objetivo de padronizar o recebimento das propostas, assim como garantir o seguimento da metodologia aplicada na concorrência, serão fornecidas planilhas em formato XLS (Microsoft Excel ou software similar) para serem utilizadas pelas empresas licitantes no envio das propostas.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

As planilhas orçamentárias são apresentadas em anexo a este Termo de Referência.

*Ressalta-se que os quantitativos são estimativas de projeto que poderão ser modificadas em decorrências da execução das atividades, sempre com ciência e autorização da fiscalização.*

#### **4.19 Disposições Finais**

A Contratada deverá manter na obra um boletim diário de perfuração, com todos os dados sobre as atividades realizadas e materiais empregados, com cópia para a fiscalização. O uso de materiais, ferramentas ou procedimentos fora das especificações resultará em paralisação da obra até que a situação seja regularizada. Os custos decorrentes dessa paralisação serão por conta da Contratada;

A Contratada ficará obrigada a executar a obra de acordo com a presente especificação, mantendo um responsável técnico de comprovada experiência em obras semelhantes permanentemente no canteiro de obras, que responderá perante a fiscalização. Eventuais alterações de projeto, somente poderão ser feitas a pedido ou com concordância por escrito da fiscalização. A Contratada se obriga a aceitar todos os métodos de inspeção necessários para as medições e fiscalizações da obra;

Constituem atribuições da fiscalização, plenamente aceitas pela Contratada:

- a. Ter livre acesso a todos os materiais, serviços e informações sobre a obra, bem como solicitar a retirada de empregado da Contratada que dificultar a fiscalização;
- b. Exigir a execução da obra de acordo com as especificações ou modificações;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

- c. Rejeitar os serviços executados e/ou materiais fora das especificações ou modificações ou ainda fora das normas ABNT;
- d. Rejeitar serviços com não atendimento de obrigações legais ou aqueles a que a fiscalização não teve acesso ou não foi comunicada;
- e. Rejeitar serviços que resultem em perda de poço por problemas técnicos de construção;
- f. Aumentar, diminuir ou eliminar serviços, de acordo com a boa técnica para o melhor aproveitamento ou não do poço; e
- g. Realizar medições se e quando julgar conveniente.

### 5. Perfil Geológico-Construtivos do Poço

O perfil projetado para o poço a ser construído no aquífero fraturado são apresentados a seguir. As ilustrações têm caráter genérico, somente para contextualização dos aspectos geológicos e construtivos nas diferentes litologias possivelmente encontradas.

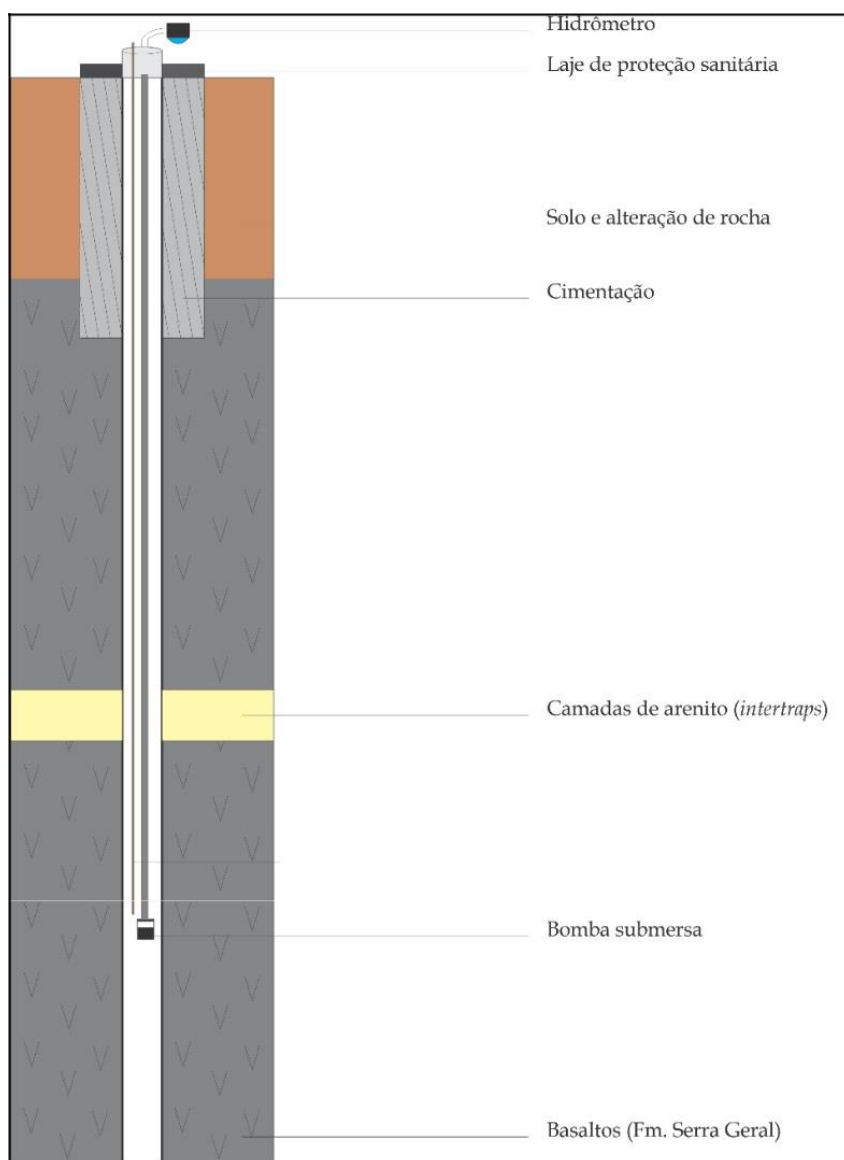
#### *Perfil Geológico-Construtivo no Aquífero Fraturado (Basaltos)*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

---

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

---

Fim do documento.

---

**Camila Casado**

**Geóloga**

**CREA-RS 248459**

---

**Marciano Ravello**

**Prefeito Municipal de Arroio do Tigre**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

---

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

---

### ANEXO II



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

**Página 39 de  
97.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão nº 33/2.023, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Quant	Especificação
06 uni	

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

(Representante Legal)

Nome:

CPF:





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

### ANEXO III

Plano de Trabalho, Termo de Convênio, Lei Municipal

<http://arroiodotigre.rs.gov.br/files/2023/PP-poco-tubular-2023.pdf>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

### ANEXO IV

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de Arroio do Tigre, na modalidade de **Pregão, sob o nº 33/2.023**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

Nome do dirigente da empresa

**Obs.:** 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida na rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, declara para fins de participação conforme Edital de **Pregão Presencial nº 33/2.023**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no Edital.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na rua \_\_\_\_\_, na cidade de, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, declara para fins de participação conforme Edital de **Pregão Presencial nº 33/2.023**, com data de abertura para o dia \_\_\_\_\_, da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, que a proposta emitida por esta empresa tem a validade de 60 (sessenta) dias, de acordo com o que estabelece o sub item 5.1. do referido Edital.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

### ANEXO VII

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

(Nome da Empresa)

.....

Inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF Nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....

Local e data.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

.....  
(identificação e assinatura do representante legal)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

### ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS**

Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

**Pregão Presencial nº 33/2.023. Processo Licitatório nº 83/2.023.**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

....., ..... de ..... de 20.....

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

### ANEXO IX

#### MINUTA DO CONTRATO

Que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede Administrativa na Rua Carlos Ensslin, n° 165, Centro, Município de Arroio do Tigre / RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Marciano Ravello**, a seguir denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado a empresa ....., pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Av./Rua....., n°....., Bairro ....., na Cidade de ..... - ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., representada neste ato por ..... portador da Cédula de Identidade n° ....., inscrito no CPF n° ....., residente e domiciliado na Av./Rua ....., n°....., Bairro....., no Município de ..... - ....., adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Presencial n° **33/2023** que faz parte integrante deste, tem como justo e contratado o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O objeto deste contrato é a objetivando a **contratação de empresa para construção de poço tubular para a localidade de Cabana Coloninha**, por intermédio da Secretaria de Obras e Habitação, conforme processo n° 22/2200-0002974-0. Termo de convênio n° 3776/2022 e Lei Municipal n° 3.358/2023. Para suprir as necessidades de no mínimo 35 famílias, de acordo com o Processo Administrativo n° 83/2.023

Item	Quant	Especificação/Descrição do objeto	Valor un
XXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
		TOTAL	

**1.2.** Todos os objetos deverão estar em conformidade com o solicitado no Edital e no presente instrumento, e serão conferidos pela Setor de Engenharia,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

**que supervisionará os serviços, os mesmos darão parecer favorável ao pagamento, em horário de expediente.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**2.1.** O recebimento do objeto contratado, obedecerá ao seguinte:

**2.1.1.** A CONTRATADA prestará garantia de, no mínimo, **1 (um) ano**, para os equipamentos contratados.

**2.2.** O objeto contratado será recebido pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93, dispostos no inciso II de seu artigo 73:

**a)** provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com a especificação;

**b)** definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

**2.2.1.** Caso verifique-se a não conformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**2.3.** O objeto contratado deverá ser entregue livre de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a CONTRATADA arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1.** O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (.....).

**3.2.** Os preços do presente contrato são fixos, não sujeitos a reajustamento.

**3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e recebimento definitivo do objeto licitado.**

**3.4.** O Município pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

**3.5.** A CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal/ Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

**3.6.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao MUNICÍPIO.

**3.7.** O não pagamento nos prazos previstos acarretará ao Município multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

**4.1.** O prazo de entrega e instalação do objeto desta licitação será de 180 dias, após assinatura do contrato..

**4.2.** A CONTRATADA prestará garantia de, **no mínimo, 1 (um) ano**, contados a partir da data do recebimento definitivo do(s) objeto(s) contratado(s).

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**5.1.** São obrigações da CONTRATADA:

**a)** Fornecer os equipamentos contratados novos, em estrita conformidade com as especificações do edital e de sua proposta, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas;

**b)** Entregar em pleno funcionamento o objeto do edital de licitação no local indicado pelo MUNICÍPIO, no prazo estipulado e pelo preço constante em sua proposta.

**c)** Prestar assistência técnica, com fornecimento de peças, durante o período de garantia, respeitando o prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da comunicação do defeito apresentado, para a conclusão dos reparos, por intermédio



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

da rede autorizada ou credenciada do fabricante, de acordo com as normas específicas, sem qualquer ônus adicional para o MUNICÍPIO;

**d)** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento dos técnicos, enquanto perdurar a vigência da garantia pela Contratada, de acordo com o manual de garantia do fabricante;

**e)** Fornecer Termo de Garantia, de forma a manter o atendimento em rede autorizada para solução de eventuais problemas na utilização do equipamento e acessórios;

**f)** Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**g)** Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por sua culpa ou dolo durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pelo MUNICÍPIO;

**h)** Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato;

**i)** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

**j)** Manter um representante em contato direto e constante com o MUNICÍPIO, durante a execução do contrato, bem como indicar o responsável para acionamento referente aos Termos de Garantia.

### **CLAÚSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

#### **6.1. Constitui obrigação do MUNICÍPIO:**

**a)** efetuar o pagamento nas condições e prazos ajustados;

**b)** comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

c) Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo do OBJETO licitado, nos termos da lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso II.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

**7.1** Na vigência do Contrato, o(a) CONTRATADO(A) estará sujeito(a) as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei.

a) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência por escrito – notificação;

b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

c) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

d) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos e enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e aplicação de multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

**7.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**7.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **CÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** As despesas decorrentes da aquisição objeto desse contrato serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

**05. Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

### **CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL**

**9.1.** A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**9.2** O presente contrato poderá ser rescindido, nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações futuras, mediante termo próprio.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS**

**10.1.** Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal nº 8666/93, bem como da Lei Federal nº 10.520/02.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

**11.1.** Fica eleito o **Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS** para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes. Arroio do Tigre, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito Municipal  
**MUNICÍPIO**

\_\_\_\_\_  
**(EMPRESA CONTRATADA)**  
**CNPJ:**  
**Contratada**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
COMDICA

### Ata de Deliberação

A COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE, no uso de suas atribuições, esteve reunida no dia 07 de junho de 2023 para análise das inscrições dos candidatos à eleição do conselho tutelar.

Esta Comissão homologa a seguinte inscrição:

1. Gilson Feio de Carvalho.


Quanto a análise dos recursos interpostos, foram deferidas e homologadas as seguintes:

1. Ilse Berlt Spengler;
2. Jéssica Graeff;
3. Salete Glaci Rech Finkler;
4. Sandra Cristiana Stein.

Em virtude da baixa demanda de inscrições e das solicitações encaminhadas, esta comissão decide pela prorrogação do prazo das inscrições no referido Concurso, encerrando-se o prazo de inscrições no dia 20 de junho do corrente ano, que o presente edital de prorrogação encontra-se publicado conforme especificações do Edital do Concurso. Ficam mantidas as demais datas do Cronograma do mesmo.

Arroio do Tigre, RS, 18 de maio de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL

  
**ARTEMIO PAULO DRACHLER**  
Pres. COMDICA

Rua Carlos Ensslin, nº 165 – centro – CEP 96.950-000  
Fone (51) 3747-1122, ramal 230 – Arroio do Tigre/RS





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

### COMDICA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### EDITAL Nº 03/2023

**Dispõe sobre a homologação e prorrogação das inscrições dos membros para composição do Conselho Tutelar de Arroio do Tigre, bem como das inscrições não homologadas.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA**, de Arroio do Tigre, por meio da Comissão Eleitoral, nos termos do Artigo 2º da Resolução nº 01/2023, FAZ SABER que foram homologadas as inscrições dos seguintes candidatos:


1. Ilse Berlt Spengler;
2. Gilson Feio de Carvalho;
3. Jéssica Graeff;
4. Salete Glassi Rech Finkler;
5. Sandra Cristina Stein.

A relação nominal dos candidatos inscritos está divulgada no painel de publicações da Prefeitura Municipal, bem como nos meios de comunicação.

#### **Da Prorrogação**

Em virtude da demanda de inscrições e das solicitações encaminhadas, foram PRORROGADAS novamente as inscrições no referido Concurso, encerrando-se o prazo no dia 20 de junho do corrente ano, e que o presente edital de prorrogação encontra-se publicado conforme especificações do Edital do Concurso. Ficam mantidas as demais datas do Cronograma do mesmo.

Arroio do Tigre em 07 de junho de 2023.

  
**ARTEMIO PAULO DRACHLER**  
Presidente do COMDICA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Processo nº 85/2.023 – Pregão Presencial nº 35/2.023

A Prefeitura municipal de Arroio do Tigre/RS, comunica que no dia **22 de junho de 2.022, às 13:30** horas no Centro Administrativo, estará recebendo propostas para a Aquisição e instalação de alguns materiais de segurança contra incêndios, como placa de sinalização, luminárias de Emergência e extintores que serão necessárias para as mais diversas Secretarias Municipais de acordo com o estabelecido pela Lei complementar nº 14.376 de 26 de dezembro de 2.013 e as resoluções técnicas do corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul. Maiores informações no site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) ou pelo fone - 51 3747 1122. Marciano Ravello – Prefeito Municipal.

#### PROCESSO Nº 85/2.023

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 35/2.023

#### MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO

#### Município de Arroio do Tigre/RS

#### Tipo de julgamento: Menor Preço Global.

**Edital de Pregão Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para a realização das recargas e/ou aquisição de novos extintores e placas de Emergência e Luminárias para as edificações e veículos de responsabilidade desta Prefeitura Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **13:30 horas**, do dia **22 de junho do ano de 2.023**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, o processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão com Registro de Preço), Decreto Municipal n.º 2.279, de 06/07/10 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços na Administração Pública do Município de Arroio do Tigre/RS), pela aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as disposições da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

## 2. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição e instalação de alguns materiais de segurança contra incêndios, como placa de sinalização, luminárias de Emergência e extintores que serão necessárias para as mais diversas Secretarias Municipais de acordo com o estabelecido pela Lei complementar nº 14.376 de 26 de dezembro de 2.013 e as resoluções técnicas do corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul.

### 1.2.

Item	Quant.	Descrição das Mercadorias	Valor Unitário
01	<b>600 unidades</b>	Placas de Sinalização de Segurança contra Incêndio e Pânico atendendo especificações da NBR 13434 referente a símbolos, pictogramas, formas, dimensões e cores, acompanhados de selo de certificação de conformidade com a referida norma da ABNT. A Sinalização básica será dividida	<b>R\$ 23,33</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

		em quatro (04) categorias: de proibição; de orientação; de salvamento e de equipamentos – com material da placa de PVC antichamas; forma e dimensões da placa em retangular; espessura da placa de 02 á 03 mm; forma do símbolo retangular; deve ter cor de contraste: em conformidade com a norma da ABNT NBR 13434 parte 02/2.004 e 03/2.005; ter cor do pictograma fotoluminescente, ter cor da margem fotoluminescente; código a ser definido pelo setor de segurança do trabalho e Engenharia; em conformidade com a norma ABNT NBR 13434, parte 02/2.004 e parte 03/2.005 e por fim ter Certificados por órgãos acreditados pelo INMETRO. Deve ser instalada conforme projetos e solicitações do setor de Segurança do trabalho e com a definição dos tamanhos por este setor.	
02	<b>90 unidades</b>	Recarga de Pó Químico BC 06 KG, com capacidade extintora = <b>20 B</b> , deve ser instalado no local e trocado o suporte em qualquer verificação que constante que está danificado o item.	<b>R\$ 53,33</b>
03	<b>150 litros</b>	Recarga de Água pressurizada (AP) AP- 10 litros com capacidade extintora <b>3 A</b> , deve ser instalado no local e trocado o suporte em qualquer verificação que constante que está danificado o item.	<b>R\$ 43,33</b>
04	<b>200 kg</b>	Recarga de Extintor de Pó Químico BC 8 KG com capacidade extintora 30 B, deve ser instalado no local e trocado o suporte em qualquer verificação que constante que está danificado o item.	<b>R\$ 56,66</b>
05	<b>200 kg</b>	Recarga de Extintores Pó químico ABC 06 KG com capacidade extintora de <b>3A – 20 B-C</b> , deve ser instalado no local e trocado o suporte em qualquer	<b>R\$ 61,33</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

		verificação que constante que está danificado o item.	
06	<b>200 kg</b>	Recarga de Extintores PO Químico ABC 04 KG com capacidade extintora <b>2 A – 20 B – C</b> , deve ser instalado no local e trocado o suporte em qualquer verificação que constante que está danificado o item.	<b>R\$ 56,00</b>
07	<b>100 unidades</b>	Recarga de Pó Químico ABC de 08 KG com capacidade extintora: <b>4 A – 40 B – C</b> , deve ser instalado no local e trocado o suporte em qualquer verificação que constante que está danificado o item.	<b>R\$ 71,00</b>
08	<b>15 unidades</b>	Recarga de CO2 com capacidade Extintora de <b>5 B e 2 B</b> , deve ser instalado no local e trocado o suporte em qualquer verificação que constante que está danificado o item.	<b>R\$ 125,00</b>
09	<b>200 unidades</b>	Extintores novo Pó Químico ABC de 01 kg, com validade de 05 anos, possuir hidrostático com validade do teste de 05 anos, capacidade extintora de 1A– 5BC, com seguimento da norma Técnica NBR 15808, ter peso bruto 1,775 KG, deve ter um tempo de descarga no mínimo de 08 a 13 segundos, deve ser instalado no local e trocado o suporte em qualquer verificação que constante que está danificado o item.	<b>R\$ 88,33</b>
10	<b>200 unidades</b>	Extintores novo Pó Químico ABC de 06 KG, com validade de 05 anos, possuir hidrostático com validade do teste de 05 anos, ter capacidade extintora de = <b>3 A - 20 B – C</b> , seguir a norma Técnica <b>BR 15808, ter peso bruto de 7,6 KG</b> ter um tempo de descarga no mínimo de 8 a 13 segundos, deve	<b>R\$ 214,33</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

		ser instalado no local e trocado o suporte em qualquer verificação que constante que está danificado o item.	
11	<b>200 unidades</b>	Extintores novo Pó Químico ABC de 04 KG, com validade de 05 anos, possuir hidrostático com validade do teste de 05 anos, ter capacidade extintora de 2 A-20 B - C, seguir a norma técnica NBR 15808, ter peso bruto de 7,6 KG, ter um tempo de descarga no mínimo de 08 a 13 segundos. Deve ser instalado no local e trocado o suporte em qualquer verificação que constante que está danificado o item.	<b>R\$ 180,00</b>
12	<b>200 unidades</b>	Extintores novo Pó Químico CO2 de 04 KG, com validade de 05 anos, possuir hidrostático com validade do teste de 05 anos, ter capacidade extintora de 2 B, seguir a norma técnica NBR 15808, ter peso bruto de 5,4 KG, ter um tempo de descarga no mínimo de 08 a 13 segundos, deve ser instalado no local e trocado o suporte em qualquer verificação que constante que está danificado o item. Capacidade extintora = 2 - B	<b>R\$ 644,66</b>
13	<b>200 unidades</b>	Suporte Chão para Extintor Tripé	<b>R\$ 48,33</b>
14	<b>70 unidades</b>	Aquisição e Instalação de Suporte de Extintor de ABC de 02 KG e 04 KG para Maquinas Pesadas com a seguinte descrição: deverá ser fabricada a partir de uma chapa plana de aço carbono dobrado e soldado por solda MIG; ter presilhas de fácil acionamento garantem um tempo de respostas menor ao combate quando necessário; possuir dois tipos de furação para fixação; ter trava para	<b>R\$ 66,66</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

		mangueira, ser identificado com placa de sinalização adesiva; deverá ser instalado no veículo ou máquina solicitada, deve ser instalado no local e trocado o suporte em qualquer verificação que constante que está danificado o item.	
15	<b>300 unidades</b>	Aquisição e Instalação de Bloco de Iluminação de Emergência de 1.200 Lumens devendo atender todos os requisitos apresentados na NBR 10898 e possuir no mínimo estas características: ser do tipo bloco autônomo, com bateria chumbo ácido 6V /4Ah; possuir sistema de alimentação do tipo bivolt automático 110/220; possuir autonomia mínima de 04 horas; possuir fluxo máximo 1.200 lumens; possuir botão para testes; ser fabricada com plástico ABS branco antichamas; permitir a fixação em paredes e tetos com o uso de parafusos; deve possuir dimensões 275 mm X 260 mm X 70 mm; possuir temperatura de cor de 7.000 K, ter faróis direcionáveis com ângulo de abertura de 120°; deve deixar energizado e instalado no local solicitado, deve ser instalado conforme solicitação do setor de segurança do trabalho e com todos os custos de instalação como fios, canaletas e tomadas por conta da Empresa ganhadora da Licitação.	<b>R\$ 256,00</b>
16	<b>35 unidades</b>	Abrigo para extintor de sobrepor com a seguinte descrição: ser composto por caixa fabricada em chapa de aço com tratamento e pintura eletrostática a pó na cor vermelha; ter porta em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó na cor vermelha; ser composto por ventilação frontal, dobradiças, fecho tipo engate rápido para	<b>R\$ 203,20</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

		facilitar abertura e visor em acrílico ou acetato, deve ser instalado no local conforme solicitação	
17	<b>10 unidades</b>	Extintores novos pó químico ABC de 02 Kilos, com validade de 05 anos, possuir hidrostático com validade do teste de 5 anos, ter capacidade extintora de 3A – 20B – C, seguir a norma Técnica NBR 15808, ter peso bruto de 7,6 Kilos ter um tempo de descarga no mínimo de 8 a 13 segundos, deve ser instalado no local e trocado o suporte em qualquer verificação que constante que está danificado o item.	<b>R\$ 151,66</b>

**OBS: A EMPRESA DEVERÁ FAZER A INSTALAÇÃO DE TODOS OS ITENS NAS EDIFICAÇÕES INCLUSIVE NOS POSTOS DE SAÚDE E ESCOLAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO BEM COMO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**

## 2 - DOS ANEXOS

2.1- São partes integrantes deste Edital:

**ANEXO I** - Termo de Referência;

**ANEXO II**– Descrição de Compra;

**ANEXO III** – Modelo de Credenciamento;

**ANEXO IV** – Declaração de cumprimento das exigências para habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 (modelo);

**ANEXO V** - Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) (modelo);

**ANEXO VI** – Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;

## 3- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

**3.1** - As dúvidas relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto a Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS, junto ao setor de licitação pelo fone (51) 3747 1122, de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 11:30h e de 13h às 17h. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

**3.2**- O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Carlos |Ensslin, 165 – Centro – Arroio do Tigre/RS, durante o expediente normal do órgão licitante e no site [www.licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br) ou [tributos@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:tributos@arroiodotigre.rs.gov.br).

#### **4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1** – Poderão participar deste Pregão às empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, inscritas ou não no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, e que atenderem todas as exigências constantes neste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

**4.2** – Não poderão participar deste PREGÃO empresas que:

Suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93;

Já incurso na pena do inciso IV, do art.87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

- a) Sejam coligadas, controladoras e controladas pertencentes ao mesmo grupo de acionistas ou cotistas, sejam pessoas físicas ou jurídicas;
- b) Em consórcio ou grupo de empresa;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

c) Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art.9º da lei Federal nº 8.666/93.

**4.2.1** – A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

### **5 - DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.**

**5.1** – Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, devendo protocolar a petição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, localizado na Rua Carlos Ensslin, 165 – Centro de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 11h30 e de 13h00 às 17h, exceto feriados.

**5.2** - Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o acolhimento ou não da petição interposta no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

**5.3** – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**5.4** - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes de propostas de preços.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

**5.5-** O Pregoeiro desconsiderará qualquer impugnação que não esteja no original, ainda que devidamente protocolizado.

### **6 – DO CREDENCIAMENTO**

**6.1–** Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas, deverão se credenciar junto ao (a) Pregoeiro (a).

**6.2–** Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao (a) Pregoeiro (a), no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.

**6.3–** Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 8.4 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório.

**6.4 -** Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo III), da qual constem dentre outros poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**6.5 -** O representante (legal ou procurador) deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**6.6-** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**6.7-** A ausência do credenciamento não constituirá motivo para inabilitação ou desclassificação de proposta do concorrente.

**6.8-** O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**6.9–** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

### **7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

- 7.1-** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste edital, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.
- 7.2-** As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar, obrigatoriamente, Declaração de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI, assinada por representante legal, manifestando essa condição, acompanhada de documentação comprobatória (Certidão emitida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte).
- 7.3-** A referida declaração deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 e 2.
- 7.4-** A não apresentação de declaração prevista no subitem 9.1 implica na desclassificação imediata do licitante.
- 7.5-** No dia, hora e local indicados neste edital, cada licitante deverá apresentar ao (a) Pregoeiro (a) os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme item DA HABILITAÇÃO (item 11.6), que deverão ser entregues em envelopes distintos devidamente fechados e rubricados no fecho. As partes externas desses envelopes deverão estar identificadas conforme abaixo:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ARROIO DO TIGRE/RS**  
**PREGÃO Nº /2.023**  
**Processo nº /2.023**  
**ENVELOPE N. 1- PROPOSTA DE**  
**PREÇOS**  
**NOME DA EMPRESA:**  
**ENDEREÇO:**  
**CNPJ:**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ARROIO DO TIGRE/RS**  
**PREGÃO Nº /2.023**  
**Processo nº /2.023**  
**ENVELOPE N. 2 - HABILITAÇÃO**  
**NOME DA EMPRESA:**  
**ENDEREÇO:**  
**CNPJ:**

### **8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**8.1** A Proposta de Preço deverá indicar o número do processo e do pregão, razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, os números de telefone para contato e marca dos produtos ofertados.

**8.2** – Conter preços unitário e total em algarismos e preço total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação e devendo ser computadas todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada, ressalvada a possibilidade de ser mantido o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

**8.3-** Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

**8.4-** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

**8.5-** Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais.

**8.6** - Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidas pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação.

**8.7–** Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável.

**8.8** - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**8.9-** As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.

**8.10** – Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

- 8.11** - Caso os prazos que tratam este item não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos.
- 8.12** – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste edital.
- 8.13** – Para a verificação de erro de cálculo entre o preço unitário e o total, prevalecerá sempre o primeiro, para efeito de saneamento.
- 8.14** - A apresentação da Proposta de Preço implicará aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### **9 – DA HABILITAÇÃO**

- 9.1** - O proponente deverá apresentar dentro do envelope nº 02 todos os documentos exigidos como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.
- 9.2**– Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 9.3**– Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do (a) Pregoeiro (a).
- 9.4**– Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- 9.5**- As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

### **9.6- A documentação deverá conter:**

#### **9.6.1 - Habilitação jurídica**

- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **9.6.2 - Regularidade fiscal e trabalhista**

- a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;

d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site [http:// www.tst.gov.br/certidão](http://www.tst.gov.br/certidão);

f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e também do imposto sobre serviços (ISS), de acordo com o objeto social da empresa, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa.

### **9.6.2.1 Microempresas e empresas de pequeno porte:**

**9.6.2.1.1-** a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**9.6.2.1.2-** havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**9.6.2.1.3-** a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### **9.6.3 - Qualificação econômico-financeira**

a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As licitantes deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os cartórios ou escritórios de registros que controlam a distribuição de falências, concordatas ou recuperação judicial.

b) Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação deste pregão.

### **9.6.4 – Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.**

Nos termos do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 as licitantes deverão declarar que não empregam menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo no ANEXO V.

### **10– DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**10.1** – No dia, hora e local indicados neste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**10.2** – Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão, não sendo mais admitido novos proponentes.

**10.3** - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar ao (a) Pregoeiro (a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV) e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação. A não apresentação da declaração em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.

**10.4** - Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital, classificando em ordem crescente de valores aquelas que estiverem em conformidade e desclassificando as que estiverem em desacordo com as regras estipuladas no edital, sendo rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e, posteriormente pelos representantes das licitantes.

**10.5** - Iniciada a abertura dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

**10.6** - Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desenvolvimento e qualidade definidos no edital.

**10.7** – No curso da Sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, sucessivos e de valores distintos, até que as empresas licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

**10.8** – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**10.9** – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**10.10** – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**10.11** – O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**10.12** – É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

**10.13** – Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

**10.14** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**10.15** – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**10.16** – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital e seus anexos.

**10.17** - Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**10.18** – Considerada aceitável a oferta de menor preço, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, facultando-lhe o saneamento de falha (s) formal (is) relativa (s) à documentação na própria sessão.

**10.18.1** –A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**10.18.2** – A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

**10.19** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

**10.20** - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**10.21** – Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens **10.7 e 10.8** serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.

**10.22** Serão inabilitadas as empresas licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste edital.

**10.23** – O (a) Pregoeiro (a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**10.25** – Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e por todas as empresas licitantes presentes.

**- Microempresas e empresas de pequeno porte:**

**10.26.1** - A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

**10.26.2** - Não ocorrendo à apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

### 10 DOS RECURSOS

**11.01** – Declarado o vencedor e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediate e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.02** - Todo recurso referente a este Pregão deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS, localizado na Rua Carlos Ensslin, 165 – Centro – Arroio do Tigre/RS, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, exceto feriados.

**11.03** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 12 - DA ADJUDICAÇÃO

**12.01** – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte do (s) licitante (s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao (a) Pregoeiro (a) adjudicar o (s) objeto (s) do certame à licitante (s) vencedora (s).





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

**12.02** – Existindo recurso (s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do (s) mesmo (s), a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

### **13 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

**13.01** – Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

**13.02** – Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado, em prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS, para retirar a respectiva nota de empenho.

**13.03** – Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, ou se recusar a aceitar/retirar a nota de empenho, injustificadamente, o (a) Pregoeiro (a) convocará nova Sessão Pública na qual examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**13.04** – A recusa do licitante vencedor em aceitar/retirar a nota de empenho configura inexecução total do seu objeto, sujeitando-se às sanções administrativas previstas no art. 7º, da Lei 10.520/02 e nos arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.

### **14 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DO FORNECIMENTO**

**14.1** – A Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS somente receberá e aceitará o objeto desta licitação, se e quando perfeitamente de acordo com as condições estabelecidas nas Normas Gerais.

**14.02** – Os materiais objeto deste edital, deverão ser disponibilizados nos dias e locais solicitados pela Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

**14.03** – Independentemente de aceitação, a licitante contratada garantirá a qualidade dos materiais licitados, arcando com eventuais consequências ocorridas.

**14.04** – O recebimento dos materiais se efetivará em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

### **15 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**15.01**– O contratado deverá entregar os materiais em consonância conforme solicitado por cada Secretaria e deverá ser entregue e colocado em cada prédio Público da cidade ou do interior a partir da ordem de início de fornecimento, o qual será acompanhado pelo servidor Daniel, chefe do setor de segurança do trabalho, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas previstas no art.87, da Lei 8.666/93.

**15.2** – Quando das trocas dos vencidos para os novos Extintores, os Prédios não poderão ficar sem Extintor, portanto o vencedor deverá providenciar em deixar alguns reservas ou efetuar a troca dos Cascos, sem despesas para o Município.

**15.03** – As despesas de quilometragem e combustíveis da entrega no interior deverão estar desonerados no valor total da aquisição não podendo ser cobrado posteriormente e também serão acompanhado por servidor designado para tal.

### **16 – LOCAL DE ENTREGA**

**16.01** – Deverá ser entregue e colocado conforme solicitação de cada Secretaria, tanto na cidade como no interior

### **17- CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

**17.01** – O pagamento deverá ser efetuado por Empenho Ordinário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

**17.02** – Caberá à adjudicatária apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de suspensão do pagamento.

§ 1º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento estabelecidas, bem como, o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido podem ser registrados por simples apostila, dispensado o aditamento.

### **18 - DAS SANÇÕES**

**18.1** – Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17.07.2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Arroio do Tigre/RS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta ou lance;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo (durante o certame ou na execução do contrato);  
ou
- g) Cometer fraude fiscal.

**18.2** - A empresa vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**18.3** – Na aplicação das penalidades previstas no edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o art. 87 “caput”, da Lei nº 8.666/93.

### 19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**19.01** - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**19.02-** Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos deste edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

**19.03-** A interrupção dos trabalhos somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

**19.04-** Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do (a) Pregoeiro (a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

**19.05** - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**19.05.1** - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

**19.05.2-** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei 8.666/93.

**19.06-** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão de entrega e abertura dos envelopes será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

**19.07-** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS

**19.08-** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**19.09** - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

**19.10-** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

**19.11-** Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**19.12** - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou documento equivalente (nota de empenho) pela (s) licitante (s) vencedora (s). Após o que ficarão por 10 (dez) dias à disposição das licitantes interessadas e, ao final deste prazo, sem que sejam retirados, os mesmos serão destruídos.

**19.13** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrada as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pelos proponentes presentes.

**19.14** Após a realização deste Pregão, os autos do respectivo processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS situada a Rua Carlos Ensslin, 165- Centro – Arroio do Tigre/RS

**19.15** - Os casos omissos ou situações não explicadas neste Edital e seus anexos serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a) com base na legislação em vigor.

Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Arroio do Tigre/RS, excluindo qualquer outro.

Arroio do Tigre/RS, em 07 de junho de 2.023.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

**Marciano Ravello**  
**Prefeito Municipal**

Este Edital se encontra examinado e aprovado por essa Assessoria Jurídica  
Em 07/06/2023.

Julia Roberta Hammerschmitt  
Assessora Jurídica  
OAB/RS 120.850

### **ANEXO I**

#### **(Termo de Referência)**

#### **I - OBJETO:**

Aquisição e recarga de extintores de incêndio destinado as mais diversas Secretarias Municipais de Arroio do Tigre/RS

#### **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito;  
2008 – Conservação de Prédios Públicos;  
2010 – Manutenção da Secretaria da Administração;  
2058 – Manutenção Parques Esportivos e Ginásio de Esportes;  
2013 – Manutenção da Secretaria da Fazenda;  
2026 – Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente;  
2040 – Manutenção da Secretaria de Obras e Viação;  
2048 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB;  
2050 – Conservação e Melhorias de Prédios Escolares FUNDEB;  
2153 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB;  
2197 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;  
2071 – Manutenção do fundo da Saúde – ASPS;  
2072 – Aquisição e Manutenção dos Veículos da Saúde – ASPS;  
2036 – Conservação de Sanitários Públicos;  
2039 – Construção, Ampliação e Manutenção de Praças e Jardins;  
2204 – Manutenção da Secretara de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano;  
2106 - Manutenção de Casa de Passagem  
2049 – Transporte Escolar - FUNDEB  
333.90.30.28.00.00.0000000 – Material de Proteção e Segurança  
333.90.39.05.00.00.0000000 – Serviços Técnicos Profissionais

**- JUSTIFICATIVA:**

**Conforme “NR 23 – PROTEÇÃO POR EXTINTORES DE INCÊNDIO:**

23. Disposições gerais.

23.1.1 Todas as empresas deverão possuir:

a) proteção contra incêndio; (...)

Extintores portáteis.

23.12.1 Todos os estabelecimentos, mesmo os dotados de chuveiros automáticos, deverão ser providos de extintores portáteis, a fim de combater o fogo em seu início.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

(...) 23.14.6 As operações de recarga dos extintores deverão ser feitas de acordo com normas técnicas oficiais vigentes no País (12.051-4/ I2) (...).”

As recargas serão realizadas em extintores que foram utilizados em situações de emergência, ou por substituição devido o prazo de validade do produto, no intuito de garantir a segurança nos locais indicados. Os serviços serão realizados de acordo com as normas vigentes no país ABNT NBR – 12.962 e NR 23.

### III - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Será vencedora a proposta que:

- a) Apresentar menor preço item.
- b) atender integralmente às exigências elencadas no presente Termo de Referência.

### IV - PRAZOS DE FORNECIMENTO E CONDIÇÕES:

Os Certificados e Registros, se porventura solicitados na especificação de cada item, deverão constar nas embalagens dos produtos, cuja conferência será realizada somente na entrega. Caso o produto não possua a especificação exigida, será imediatamente recusado no ato da entrega, e sua troca deverá ser providenciada a fim de atender adequadamente a especificação apresentada.

O contratado deverá entregar os materiais em consonância conforme solicitado por cada Secretaria e deverá ser entregue e colocado em cada prédio Público da cidade ou do interior a partir da ordem de início de fornecimento no local determinado pelo órgão contratante, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas previstas no art.87, da Lei 8.666/93.

### V - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

- a) Recarregar os extintores com prazo de validade para um ano.
- b) Os novos extintores não deverão estar com menos de 75% de carga do prazo inicial de validade.
- c) Os cilindros dos novos extintores não deverão estar com menos de 75% do prazo inicial de validade.

### **VI - ESTIMATIVA DE CONSUMO:**

- Consumo estimado para 12 (doze) meses.

**– LOCAL DE ENTREGA:** O contratado deverá entregar os materiais em consonância conforme solicitado por cada Secretaria e deverá ser entregue e colocado em cada prédio Público da cidade ou do interior a partir da ordem de início de fornecimento, o qual será acompanhado pelo servidor Daniel, chefe do setor de segurança do trabalho, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas previstas no art.87, da Lei 8.666/93.

### **VII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos deverão ser efetuados por Empenho Ordinário, sendo os valores pagos mediante apresentação de documento fiscal, devidamente preenchido, acompanhado de relação dos procedimentos efetivamente executados. Tipo de empenho: Ordinário.

### **IX– CUSTOS DOS MATERIAIS:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

Os preços apresentados servirão como referência para as cotações não podendo ser cotados acima deste valor, sendo vedada a inclusão de frete ou quaisquer ônus adicionais ao preço proposto.

### **X- PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO:**

Ressaltamos que encontramos fonte de consulta em Tabela Oficial para os itens, objeto do presente processo, na presente data.

-----  
Data e Assinatura e Carimbo da Empresa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

### ANEXO II

#### (Descrição de Compra)

Item	Quant.	Descrição das Mercadorias	Valor Unitário
01	<b>600 unidades</b>	Placas de Sinalização de Segurança contra Incêndio e Pânico atendendo especificações da NBR 13434 referente a símbolos, pictogramas, formas, dimensões e cores, acompanhados de selo de certificação de conformidade com a referida norma da ABNT. A Sinalização básica será dividida em quatro (04) categorias: de proibição; de orientação; de salvamento e de equipamentos – com material da placa de PVC antichamas; forma e dimensões da placa em retangular; espessura da placa de 02 á 03 mm; forma do símbolo retangular; deve ter cor de contraste: em conformidade com a norma da ABNT NBR 13434 parte 02/2.004 e 03/2.005; ter cor do pictograma fotoluminescente, ter cor da margem fotoluminescente; código a ser definido pelo setor de segurança do trabalho e Engenharia; em conformidade com a norma ABNT NBR 13434, parte 02/2.004 e parte 03/2.005 e por fim ter Certificados por órgãos acreditados pelo INMETRO. Deve ser instalada conforme projetos e solicitações do setor de Segurança do trabalho e com a definição dos tamanhos por este setor.	<b>R\$ 23,33</b>
02	<b>90 unidades</b>	Recarga de Pó Químico BC 06 KG, com capacidade extintora = <b>20 B</b> , deve ser instalado no local e	<b>R\$ 53,33</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

		trocado o suporte em qualquer verificação que constante que está danificado o item.	
03	<b>150 litros</b>	Recarga de Água pressurizada (AP) AP- 10 litros com capacidade extintora <b>3 A</b> , deve ser instalado no local e trocado o suporte em qualquer verificação que constante que está danificado o item.	<b>R\$ 43,33</b>
04	<b>200 kg</b>	Recarga de Extintor de Pó Químico BC 8 KG com capacidade extintora 30 B, deve ser instalado no local e trocado o suporte em qualquer verificação que constante que está danificado o item.	<b>R\$ 56,66</b>
05	<b>200 kg</b>	Recarga de Extintores Pó químico ABC 06 KG com capacidade extintora de <b>3A – 20 B-C</b> , deve ser instalado no local e trocado o suporte em qualquer verificação que constante que está danificado o item.	<b>R\$ 61,33</b>
06	<b>200 kg</b>	Recarga de Extintores PO Químico ABC 04 KG com capacidade extintora <b>2 A – 20 B – C</b> , deve ser instalado no local e trocado o suporte em qualquer verificação que constante que está danificado o item.	<b>R\$ 56,00</b>
07	<b>100 unidades</b>	Recarga de Pó Química ABC de 08 KG com capacidade extintora: <b>4 A – 40 B – C</b> , deve ser instalado no local e trocado o suporte em qualquer verificação que constante que está danificado o item.	<b>R\$ 71,00</b>
08	<b>15 unidades</b>	Recarga de CO2 com capacidade Extintora de <b>5 B e 2 B</b> , deve ser instalado no local e trocado o suporte em qualquer verificação que constante que está danificado o item.	<b>R\$ 125,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

09	<b>200 unidades</b>	Extintores novo Pó Químico ABC de 01 kg, com validade de 05 anos, possuir hidrostático com validade do teste de 05 anos, capacidade extintora de 1A– 5BC, com seguimento da norma Técnica NBR 15808, ter peso bruto 1,775 KG, deve ter um tempo de descarga no mínimo de 08 a 13 segundos, deve ser instalado no local e trocado o suporte em qualquer verificação que constante que está danificado o item.	<b>R\$ 88,33</b>
10	<b>200 unidades</b>	Extintores novo Pó Químico ABC de 06 KG, com validade de 05 anos, possuir hidrostático com validade do teste de 05 anos, ter capacidade extintora de = <b>3 A - 20 B – C</b> , seguir a norma Técnica <b>BR 15808, ter peso bruto de 7,6 KG</b> ter um tempo de descarga no mínimo de 8 a 13 segundos, deve ser instalado no local e trocado o suporte em qualquer verificação que constante que está danificado o item.	<b>R\$ 214,33</b>
11	<b>200 unidades</b>	Extintores novo Pó Químico ABC de 04 KG, com validade de 05 anos, possuir hidrostático com validade do teste de 05 anos, ter capacidade extintora de 2 A-20 B - C, seguir a norma técnica NBR 15808, ter peso bruto de 7,6 KG, ter um tempo de descarga no mínimo de 08 a 13 segundos. Deve ser instalado no local e trocado o suporte em qualquer verificação que constante que está danificado o item.	<b>R\$ 180,00</b>
12	<b>200 unidades</b>	Extintores novo Pó Químico CO2 de 04 KG, com validade de 05 anos, possuir hidrostático com validade do teste de 05 anos, ter capacidade extintora de 2 B, seguir a norma técnica NBR 15808,	<b>R\$ 644,66</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

		ter peso bruto de 5,4 KG, ter um tempo de descarga no mínimo de 08 a 13 segundos, deve ser instalado no local e trocado o suporte em qualquer verificação que constante que está danificado o item. Capacidade extintora = 2 - B	
13	<b>200 unidades</b>	Suporte Chão para Extintor Tripé	<b>R\$ 48,33</b>
14	<b>70 unidades</b>	Aquisição e Instalação de Suporte de Extintor de ABC de 02 KG e 04 KG para Maquinas Pesadas com a seguinte descrição: deverá ser fabricada a partir de uma chapa plana de aço carbono dobrado e soldado por solda MIG; ter presilhas de fácil acionamento garantem um tempo de respostas menor ao combate quando necessário; possuir dois tipos de furação para fixação; ter trava para mangueira, ser identificado com placa de sinalização adesiva; deverá ser instalado no veículo ou maquina solicitada, deve ser instalado no local e trocado o suporte em qualquer verificação que constante que está danificado o item.	<b>R\$ 66,66</b>
15	<b>300 unidades</b>	Aquisição e Instalação de Bloco de Iluminação de Emergência de 1.200 Lumens devendo atender todos os requisitos apresentados na NBR 10898 e possuir no mínimo estas características: ser do tipo bloco autônomo, com bateria chumbo ácido 6V /4Ah; possuir sistema de alimentação do tipo bivolt automático 110/220; possuir autonomia mínima de 04 horas; possuir fluxo máximo 1.200 lumens; possuir botão para testes; ser fabricada com plástico ABS branco antichamas; permitir a fixação em paredes e tetos com o uso de parafusos; deve	<b>R\$ 256,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

		possuir dimensões 275 mm X 260 mm X 70 mm; possuir temperatura de cor de 7.000 K, ter faróis direcionáveis com ângulo de abertura de 120°; deve deixar energizado e instalado no local solicitado, deve ser instalado conforme solicitação do setor de segurança do trabalho e com todos os custos de instalação como fios, canaletas e tomadas por conta da Empresa ganhadora da Licitação.	
16	<b>35 unidades</b>	Abrigo para extintor de sobrepôr com a seguinte descrição: ser composto por caixa fabricada em chapa de aço com tratamento e pintura eletrostática a pó na cor vermelha; ter porta em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó na cor vermelha; ser composto por ventilação frontal, dobradiças, fecho tipo engate rápido para facilitar abertura e visor em acrílico ou acetato, deve ser instalado no local conforme solicitação	<b>R\$ 203,20</b>
17	<b>10 unidades</b>	Extintores novos pó químico ABC de 02 Kilos, com validade de 05 anos, possuir hidrostático com validade do teste de 5 anos, ter capacidade extintora de 3A – 20B – C, seguir a norma Técnica NBR 15808, ter peso bruto de 7,6 Kilos ter um tempo de descarga no mínimo de 8 a 13 segundos, deve ser instalado no local e trocado o suporte em qualquer verificação que constante que está danificado o item.	<b>R\$ 151,66</b>





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

-----  
Data e Carimbo da Empresa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

### ANEXO III (Modelo de Credenciamento)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº /2.023

(local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.023.

À  
Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS  
Comissão de Pregão

REF.: Credenciamento Pregão nº /2.023.

Prezados Senhores

Pela presente, fica credenciado o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, no Pregão nº 35/2023, a ser realizada em 22/06/2.023, nesse Município, às 13:30h, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

\_\_\_\_\_ Assinatura do  
representante legal

### **OBSERVAÇÕES:**

- 1 – A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL;
- 2 – Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta e Preços ou de Habilitação).

### **ANEXO IV**

**(Modelo da Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação)**

### **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ref.: Licitação na modalidade pregão nº 35/2.023.

A ..... (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº ....., para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

**DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade pregão referida em epígrafe.

Local, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

### Observações:

- 1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.
- 2 – Esta Declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

### ANEXO V (Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)

#### DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO Nº 35/2.023.

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

(representante legal)

**(Observação** esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).

### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU MEI

Ref.: PREGÃO Nº 35/2.023. – Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

\_\_\_\_ (razão social da empresa), com sede na \_\_\_\_\_ (endereço), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP-MEI e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12.023.

Aos ..... dias do mês de ..... de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.590.998/0001-00 e com sede à Rua Carlos Ensslin, 165, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARCIANO RAVANELLO**, e de outro lado a(s) empresa(s) ....., situada no Município de ....., CEP ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., em face do resultado obtido no Processo Licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIA - REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2.022**, integrante do **Processo Administrativo nº 42/2.022**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições para o fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1 - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O objeto da presente ata é o **Registro de Preços** para aquisições de Extintores novos e Recargas de outros para todos os Prédios Municipais, Escolas e Postos de Saúde, Casa de Passagem e CRAS e demais secretarias pertencentes ao Município, conforme segue:

Item	Quant.	Descrição das Mercadorias	Valor Unitário
01	<b>600 unidades</b>	Placas de Sinalização de Segurança contra Incêndio e Pânico atendendo especificações da NBR 13434 referente a símbolos, pictogramas, formas, dimensões e cores, acompanhados de selo de certificação de conformidade com a referida norma da ABNT. A Sinalização básica será dividida em quatro (04) categorias: de proibição; de orientação; de salvamento e de equipamentos –	<b>R\$ 23,33</b>





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

		com material da placa de PVC antichamas; forma e dimensões da placa em retangular; espessura da placa de 02 á 03 mm; forma do símbolo retangular; deve ter cor de contraste: em conformidade com a norma da ABNT NBR 13434 parte 02/2.004 e 03/2.005; ter cor do pictograma fotoluminescente, ter cor da margem fotoluminescente; código a ser definido pelo setor de segurança do trabalho e Engenharia; em conformidade com a norma ABNT NBR 13434, parte 02/2.004 e parte 03/2.005 e por fim ter Certificados por órgãos acreditados pelo INMETRO. Deve ser instalada conforme projetos e solicitações do setor de Segurança do trabalho e com a definição dos tamanhos por este setor.	
02	<b>90 unidades</b>	Recarga de Pó Químico BC 06 KG, com capacidade extintora = <b>20 B</b> , deve ser instalado no local e trocado o suporte em qualquer verificação que constante que está danificado o item.	<b>R\$ 53,33</b>
03	<b>150 litros</b>	Recarga de Água pressurizada (AP) AP- 10 litros com capacidade extintora <b>3 A</b> , deve ser instalado no local e trocado o suporte em qualquer verificação que constante que está danificado o item.	<b>R\$ 43,33</b>
04	<b>200 kg</b>	Recarga de Extintor de Pó Químico BC 8 KG com capacidade extintora 30 B, deve ser instalado no local e trocado o suporte em qualquer verificação que constante que está danificado o item.	<b>R\$ 56,66</b>
05	<b>200 kg</b>	Recarga de Extintores Pó químico ABC 06 KG com capacidade extintora de <b>3A – 20 B-C</b> , deve ser instalado no local e trocado o suporte em qualquer verificação que constante que está danificado o item.	<b>R\$ 61,33</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

06	<b>200 kg</b>	Recarga de Extintores PO Químico ABC 04 KG com capacidade extintora <b>2 A – 20 B – C</b> , deve ser instalado no local e trocado o suporte em qualquer verificação que constante que está danificado o item.	<b>R\$ 56,00</b>
07	<b>100 unidades</b>	Recarga de Pó Química ABC de 08 KG com capacidade extintora: <b>4 A – 40 B – C</b> , deve ser instalado no local e trocado o suporte em qualquer verificação que constante que está danificado o item.	<b>R\$ 71,00</b>
08	<b>15 unidades</b>	Recarga de CO2 com capacidade Extintora de <b>5 B e 2 B</b> , deve ser instalado no local e trocado o suporte em qualquer verificação que constante que está danificado o item.	<b>R\$ 125,00</b>
09	<b>200 unidades</b>	Extintores novo Pó Químico ABC de 01 kg, com validade de 05 anos, possuir hidrostático com validade do teste de 05 anos, capacidade extintora de 1A– 5BC, com seguimento da norma Técnica NBR 15808, ter peso bruto 1,775 KG, deve ter um tempo de descarga no mínimo de 08 a 13 segundos, deve ser instalado no local e trocado o suporte em qualquer verificação que constante que está danificado o item.	<b>R\$ 88,33</b>
10	<b>200 unidades</b>	Extintores novo Pó Químico ABC de 06 KG, com validade de 05 anos, possuir hidrostático com validade do teste de 05 anos, ter capacidade extintora de = <b>3 A - 20 B – C</b> , seguir a norma Técnica <b>BR 15808, ter peso bruto de 7,6 KG</b> ter um tempo de descarga no mínimo de 8 a 13 segundos, deve ser instalado no local e trocado o suporte em	<b>R\$ 214,33</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

		qualquer verificação que constante que está danificado o item.	
11	<b>200 unidades</b>	Extintores novo Pó Químico ABC de 04 KG, com validade de 05 anos, possuir hidrostático com validade do teste de 05 anos, ter capacidade extintora de 2 A-20 B - C, seguir a norma técnica NBR 15808, ter peso bruto de 7,6 KG, ter um tempo de descarga no mínimo de 08 a 13 segundos. Deve ser instalado no local e trocado o suporte em qualquer verificação que constante que está danificado o item.	<b>R\$ 180,00</b>
12	<b>200 unidades</b>	Extintores novo Pó Químico CO2 de 04 KG, com validade de 05 anos, possuir hidrostático com validade do teste de 05 anos, ter capacidade extintora de 2 B, seguir a norma técnica NBR 15808, ter peso bruto de 5,4 KG, ter um tempo de descarga no mínimo de 08 a 13 segundos, deve ser instalado no local e trocado o suporte em qualquer verificação que constante que está danificado o item. Capacidade extintora = 2 - B	<b>R\$ 644,66</b>
13	<b>200 unidades</b>	Suporte Chão para Extintor Tripé	<b>R\$ 48,33</b>
14	<b>70 unidades</b>	Aquisição e Instalação de Suporte de Extintor de ABC de 02 KG e 04 KG para Maquinas Pesadas com a seguinte descrição: deverá ser fabricada a partir de uma chapa plana de aço carbono dobrado e soldado por solda MIG; ter presilhas de fácil acionamento garantem um tempo de respostas menor ao combate quando necessário; possuir dois tipos de furação para fixação; ter trava para mangueira, ser identificado com placa de	<b>R\$ 66,66</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

		sinalização adesiva; deverá ser instalado no veículo ou maquina solicitada, deve ser instalado no local e trocado o suporte em qualquer verificação que constante que está danificado o item.	
15	<b>300 unidades</b>	Aquisição e Instalação de Bloco de Iluminação de Emergência de 1.200 Lumens devendo atender todos os requisitos apresentados na NBR 10898 e possuir no mínimo estas características: ser do tipo bloco autônomo, com bateria chumbo ácido 6V /4Ah; possuir sistema de alimentação do tipo bivolt automático 110/220; possuir autonomia mínima de 04 horas; possuir fluxo máximo 1.200 lumens; possuir botão para testes; ser fabricada com plástico ABS branco antichamas; permitir a fixação em paredes e tetos com o uso de parafusos; deve possuir dimensões 275 mm X 260 mm X 70 mm; possuir temperatura de cor de 7.000 K, ter faróis direcionáveis com angulo de abertura de 120º; deve deixar energizado e instalado no local solicitado, deve ser instalado conforme solicitação do setor de segurança do trabalho e com todos os custos de instalação como fios, canaletas e tomadas por conta da Empresa ganhadora da Licitação.	<b>R\$ 256,00</b>
16	<b>35 unidades</b>	Abrigo para extintor de sobrepôr com a seguinte descrição: ser composto por caixa fabricada em chapa de aço com tratamento e pintura eletrostática a pó na cor vermelha; ter porta em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó na cor vermelha; ser composto por ventilação frontal, dobradiças, fecho tipo engate rápido para	<b>R\$ 203,20</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

		facilitar abertura e visor em acrílico ou acetato, deve ser instalado no local conforme solicitação	
17	<b>10 unidades</b>	Extintores novos pó químico ABC de 02 Kilos, com validade de 05 anos, possuir hidrostático com validade do teste de 5 anos, ter capacidade extintora de 3A – 20B – C, seguir a norma Técnica NBR 15808, ter peso bruto de 7,6 Kilos ter um tempo de descarga no mínimo de 8 a 13 segundos, deve ser instalado no local e trocado o suporte em qualquer verificação que constante que está danificado o item.	<b>R\$ 151,66</b>

1.3 - A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 2 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

2.1 - O pagamento será efetuado à vista, 30 (trinta) dias úteis, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

2.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos e Acompanhamento de Contratos da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Arroio do Tigre/RS e conter o número do correspondente empenho.

2.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

2.3.1 – Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;

2.3.2 - Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

2.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

### 3 – DOS EMPENHOS

3.1 - O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

3.2 - A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

3.3 - Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do serviço, o(s) valor(es), local(ais) de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo de entrega.

### 4 – DO CONTROLE, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

4.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

4.4 - Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

4.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

4.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.5.2 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

4.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.7.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

4.7.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

4.8 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

4.9 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

4.10 – Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou bens tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 65, II “d”, da Lei 8.666/93 e alterações.

4.10.1 - Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.

4.11 – O beneficiário do registro poderá solicitar a **atualização dos preços vigentes**, através de solicitação formal ao Município, desde que acompanhado de documentos fiscais que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas ou componentes (anteriores e próximas à data de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados e julgados pelo Município.

4.12 – O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

### **5 - DOS PRAZOS**

5.1 - O prazo de fornecimento será de até 10 dias após o recebimento da ata de Registro ou conforme solicitação das Secretarias, conforme suas necessidades.

### **6 – DO LOCAL DE ENTREGA**

6.1 – O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo Município, deverá(ão) ser entregue(s) nos Prédios de propriedades do Municípios na cidade e no interior (Escolas, Postos de Saúde e as Secretarias Municipais) ou outro local a ser definido pelo Município, com todas as despesas com frete, colocação e descarregamento por conta da(s) empresa(s);

**6.2 - O recebimento e o acompanhamento do objeto desta licitação que será feita pelo Servidor Daniel que é Técnico em Segurança do Trabalho do Município e será efetuado da seguinte forma:**

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

### **7 - DAS UNIDADES REQUISITANTES**

7.1 - O objeto deste registro de preços será requisitado pelos seguintes Órgãos:

- Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Assistência Social, Saúde, Agricultura e Administração e demais Secretarias.

7.2 - Poderão fazer uso da(s) Ata(s) de Registro de Preços, todos os Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município de Arroio do Tigre/RS e as entidades assistidas ou conveniadas com o Município.

7.3 - Os órgãos e/ou as entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador (Secretaria Municipal de Fazenda), para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

7.4 - No caso de existência de reserva técnica no procedimento licitatório, os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços estarão autorizados a fazer uso do mesmo.

7.5 - Não havendo reserva técnica ou quando a mesma for totalmente utilizada, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos e/ou entidades que não participarem do Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas.

7.5.1 - Neste caso, as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### **8 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

8.1 – Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

### **9 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

9.1 – O Município se obriga a efetuar o pagamento, de acordo com o disposto nas cláusulas primeira e segunda da presente ata.

### **10 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

10.1 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

10.2 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

10.3 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

10.4 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

10.5 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

10.6 - No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

10.7 - O fornecimento será realizado conforme solicitação do Município (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.

10.8 – A empresa fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total registrado.

### **11 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Processo Administrativo 48/2.022 – PREGÃO PRESENCIAL MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2.023.

### **12 - DAS PENALIDADES**

12.1 – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), O Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

12.2 - As penalidades serão:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

12.3 - Essas penalidades serão aplicadas a critério do Município, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.

12.4 - Serão aplicadas as penalidades:

12.4.1 – quando houver recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento (empenho), dentro do prazo estabelecido pela Administração;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

- 12.4.2 – sempre que verificadas pequenas irregularidades;
- 12.4.3 - quando houver atraso injustificado na entrega do(s) material(ais) solicitado(s) e/ou execução do(s) serviço(s) por culpa da empresa;
- 12.4.4 – quando não corrigir deficiência apresentada no(s) material(ais) entregue(s) e/ou no(s) serviço(s) executado(s);
- 12.4.5 - quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.
- 12.5 – Para o caso previsto no subitem 12.4.1 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.
- 12.6 - A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 12.4.2). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do Município.
- 12.7 - A multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado, para o caso previsto no item 12.4.3, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 12.8 – Para os casos previstos no subitem 12.4.4 será aplicada à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.
- 12.9 – Para os casos previstos no subitem 12.4.5 será aplicada à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.
- 12.10 – A multa prevista nos itens anteriores não impede que o Município rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.
- 12.11 – A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 12.12 - A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal.
- 12.13 – As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

12.14 – Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 01 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

12.14.1 – Pela Administração, quando:

- a) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- b) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

12.14.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

12.15 – A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

12.16 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

12.17 – A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado (prevista no subitem 12.14.2) somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada antes da data da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

### **13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem anti-econômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

13.2 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.3 – A presente Ata, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terá sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir das respectivas assinaturas.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 07 de junho de 2023 – Edição 937 – Lei 2.558/2014

13.4 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93 e alterações em vigor.

13.5 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre - RS, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados.

E por estarem às partes justas e acertadas assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Arroio do Tigre, em ... de ..... de 2.023.

**Marciano Ravello**  
**Prefeito Municipal**

-----  
Empresa  
CNPJ Nº